



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1598 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 41.964,13 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) e dá outras providências".

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 41.964,13 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), autorizado pela Lei 1026 de 04/02/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.13			EDUCAÇÃO	
02.13.00			EDUCAÇÃO	
12.365.0035.1023			CONCLUSÃO DA CRECHE PRÓ INFANCIA	
272	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.964,13

Total da Crédito Especial 41.964,13

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 41.964,13 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
149	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	41.964,13

Total da Anulação de Dotação 41.964,13

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 05 de FEVEREIRO de 2026.

Laercio Biasi
Prefeito

Celso Tenório de Albuquerque
Contador